



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 15.690

## LEI Nº 265, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.984

(Autoriza abertura de crédito adicional-especial e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ-SP. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a proceder à abertura de um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$ 1.850.000,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a atender os encargos de correção monetária sobre operações de crédito, por antecipação da receita, no corrente exercício.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

3131. Remuneração de Serviços Pessoais .....Cr\$ 400.000,00

5.1. Assistência Comunitária

3231. Subvenções Sociais .....Cr\$ 500.000,00

5.2. Despesas Gerais da Administração

3113. Obrigações Patronais .....Cr\$ 950.000,00

Total .....Cr\$1.850.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 10 de dezembro de 1.984

*Paulaus*  
José Carlos Santana

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data supra.

*João Agreli*  
João Agreli - Secretário